



PREFEITURA MUNICIPAL DE RECREIO

LEI ORDINÁRIA Nº 1.745, DE 29 DE SETEMBRO DE 2021

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR UMA ÁREA DE 131,20 (CENTO E TRINTA E UM METROS QUADRADOS E VINTE DECÍMETROS QUADRADOS) AO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RECREIO, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Poder Legislativo Municipal uma área de 131,20m² (cento e trinta e um metros quadrados e vinte decímetros quadrados) a ser desmembrada de uma área de 1276,30m² (Hum mil duzentos e setenta e seis metros quadrados e trinta decímetros quadrados) do imóvel de sua propriedade, localizado à travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, s/nº, confrontando com a Rua Prefeito José Antônio, nº 126, nesta cidade, referente a Matrícula 29.088, LIVRO nº2, Fls. 01, do RGI da Comarca de Leopoldina-MG, ficando uma área remanescente de 1.145,10m² (Hum mil cento e quarenta e cinco metros quadrados e dez decímetros quadrados), anexo ao prédio da Câmara Municipal de Recreio.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Recreio, 29 de setembro de 2021.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio